



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.736, DE 26 DE JULHO DE 2024.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.614,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído o inciso XXXII, no artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.614, de 20 de setembro de 2022:

“Art. 2º (...).”

XXXII - Área medindo 81,40m², localizada Praça Antônio Pedro “Barra Longa”, Bairro Brumadinho.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, em 26 de julho de 2024.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal